

PORTARIA CCI Nº 94/2024-GSEC

Instala o Escritório Projetos e Processos Departamental (EDEP) no âmbito da Corregedoria das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia

A Desembargadora **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**, Corregedora das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que constitui dever institucional da Corregedoria das Comarcas do Interior adotar providências para fomentar a observância das metas nacionais, das metas específicas, das diretrizes estratégicas e da política judiciária nacional pelas unidades judiciais e extrajudiciais das comarcas de entrância inicial e intermediária do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 13, de 31 de agosto de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, orientou a instalação do Escritório de Projetos e Processos Departamentais (EDEP) no âmbito da Corregedoria das Comarcas do Interior, cabendo ao órgão correicional a sua regulamentação;

CONSIDERANDO a relevância da instalação de estrutura organizacional que centralize e coordene o gerenciamento de projetos e processos nos níveis tático e operacional, com foco em planejamento e execução;

CONSIDERANDO a necessidade de inovar, modernizar e aperfeiçoar a gestão dos projetos e procedimentos operacionais da Corregedoria das Comarcas do Interior, com o propósito de otimizar rotinas, assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos organizacionais e prestar melhores serviços judiciais e extrajudiciais ao cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Escritório de Projetos e Processos Departamental (EDEP) no âmbito da Corregedoria das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, vinculado à Chefia de Gabinete.

Art. 2º Compete ao Escritório de Projetos e Processos Departamental (EDEP) da Corregedoria das Comarcas do Interior:

I - acompanhar o andamento dos projetos estratégicos e departamentais, provendo informações estruturadas, atualizadas e consolidadas da atual posição do portfólio, por meio de relatório executivo de acompanhamento;

II - assegurar a correta aplicação da metodologia de gerenciamento de projetos e processos, indicando a aquisição ou desenvolvimento de ferramentas

tecnológicas que possam auxiliar e otimizar a gestão, conforme deliberação da Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça da Bahia (SEPLAN), contribuindo para sua divulgação e para a capacitação de usuários;

III - garantir que o portfólio e repositório de projetos e processos estejam adequados ao alcance dos objetivos estratégicos, contribuindo para o alinhamento dos projetos à estratégia do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV - integrar os múltiplos projetos, gestores de projetos e gerentes de projetos, consolidando suas informações num repositório compartilhado;

V - medir e divulgar o desempenho na execução dos projetos para o público interno;

VI - prestar apoio e assessoramento técnico à Corregedora das Comarcas do Interior acerca dos projetos e processos;

VII - prover informações de caráter gerencial que permitam acompanhar o desempenho dos projetos em andamento e avaliar se atendem aos objetivos para os quais foram alinhados;

VIII - realizar pesquisas e participar de eventos relacionados à inovação na área de gestão de projetos;

IX - participar do processo de elaboração da proposta orçamentária;

X - prestar consultoria interna na área de gestão de projetos a todas as unidades da Corregedoria das Comarcas do Interior;

XI - promover o monitoramento, acompanhamento e saneamento judicial de unidades com baixo índice de cumprimento das metas nacionais e diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça;

XII - promover iniciativas que visem a melhoria contínua do gerenciamento das unidades judiciais das comarcas de entrância inicial e intermediária;

XIII - promover projetos e iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento do serviço extrajudicial de notas e de registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 27 de março de 2024.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior